



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 02/2026

Promulga dispositivos da Lei n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o orçamento do município de Andradas para o exercício de 2.026, vetados pela Prefeitura Municipal e mantidos pela Câmara Municipal de Andradas.

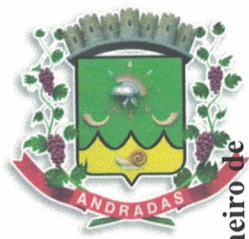
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Diego Prado Felisberto dos Reis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 7º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal n.º 955, de 20 de março de 1990, promulgo os seguintes dispositivos da Lei n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2026:

“Art. 6º Ficam o Poder Executivo, o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 7º, inciso I e do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, autorizados, no curso da execução orçamentária do exercício de 2.026, em sua referida Lei Orçamentária Anual, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas para cada unidade orçamentária previstas na presente Lei.

(...)

Art. 10 A execução de recursos originários de transferências voluntárias realizadas por outros entes da Federação, inclusive aqueles decorrentes de emendas parlamentares ou convênios, ficará condicionada à prévia autorização legislativa, com a devida especificação das condições para sua aplicação.

(...)



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

ANEXO

EMENDAS PARLAMENTARES AMPLAS

(a serem compatibilizadas com os demais quadros da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, Lei nº 2.251, de 23 de janeiro de 2026)

AUTORIA	OBJETO DO GASTO	VALOR	ORIGEM (DEDUÇÃO)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (SUPRESSÃO)	DESTINAÇÃO (ACRÉSCIMO)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (DESTINAÇÃO)
ADEMIR DOS SANTOS PEREZ, ANTONIO DE CARLOS LIMA, CARLOS ROBERTO DA SILVA, DIEGO FELISBERTO DOS REIS, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER E VALÉRIA DE LIMA SOUSA	Reforço da dotação orçamentária da Parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Andradas 00S 3/17.	R\$1.000.000,00	2325.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Valor: R\$50.000,00 2047.3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria Valor: R\$70.000,00 2230.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Valor: R\$310.000,00 2324.3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria Valor: R\$220.000,00 2320.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Valor: R\$260.000,00 2231.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Valor: R\$90.000,00 26.762.6009.2172 - Controle e Manutenção de Máquinas, Veículos, e Transp. Interno.	02 - SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÁRIO, TURISMO E CULTURA	10.302.1001.2 186 - Parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Andradas 00S 3/17.	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ADEMIR DOS SANTOS PEREZ, DIEGO FELISBERTO DOS REIS, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER,	Ao reforço da dotação orçamentária de Apoio ao Ensino Superior - ODS - 4, para auxílio no transporte escolar para estudantes de ensino técnico e superior.	R\$1.200.000,00	26.762.6009.2172 - Controle e Manutenção de Máquinas, Veículos, e Transp. Interno.	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE INTERNO	12.364.2001.2 049 - Apoio ao Ensino Superior	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

VALÉRIA DE LIMA SOUSA, CARLOS ROBERTO DA SILVA ANTÔNIO CARLOS DE LIMA (...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	ESPORTE E LAZER
ADEMIR DOS SANTOS PEREZ, DIEGO FELISBERTO DOS REIS, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER, VALÉRIA DE LIMA SOUSA, CARLOS ROBERTO DA SILVA ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	Ao reforço da subvenção a UAPAA- União a Assistência e Proteção dos Animais Andradsenc/ CNPJ: 03.232.997/0001-01.	R\$45.000,00	26.762.6009.2172 — Controle e Manutenção de Máquinas, Veículos, e Transp. Interno.	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE INTERNO	18.542.5001.23 76 Apoio a ONGs de Proteção de Animais/ Subvenções Sociais	08 SECRETARIA A MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Andradas, aos 17 dias do mês de abril de 2026.


Diego Prado Felisberto dos Reis

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Andradas